

## Memorando 022/2024

**De:** Cleumeri B. - SS-SFCA

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 05/01/2024 às 09:32:26

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SF, SF-DC, SS, SS-SFCA, GP, GP-PJ

### Prorrogação de contrato

Bom dia,

Segue em anexo, Ofício para prorrogação de prazo de contrato com o Instituto Médico Nossa Vida, nos serviços da Rede Paraná Urgência.

Att.,

Cleuméri Bertuol  
Ag. Administrativo

**Anexos:**

Ofic\_Int\_002\_Prorrogacao\_contrato\_IMNV\_110\_000\_00.pdf

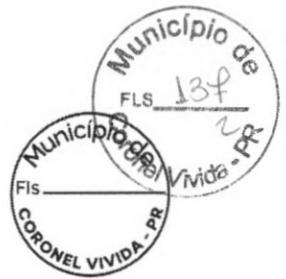
Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jaiana Kevilin Gubert	05/01/2024 10:04:21	1Doc JAIANA KEVILIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: E11F-5F48-FE1C-DCD0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 002/2024

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2024.

*Prezado Senhor,*

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 03/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, com o **Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida**, cujo objeto é a Contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **07/02/2024**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que os serviços são necessários, tendo como objetivo o e estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, para atender a Resolução SESA nº 2.166/2016.

Atenciosamente,

**Jaiana Kevilin Gubert**  
Secretário de Saúde

**Exmo. Senhor**  
**Anderson Manique Barreto**  
**Prefeito Municipal**

**Memorando 1- 022/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 05/01/2024 às 14:29:56



Boa tarde

segue pedido para parecer jurídico

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



**Memorando 2- 022/2024**

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** SS-SFCA - Seção de Faturamento Controle e Avaliação

**Data:** 08/01/2024 às 08:23:53

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 02/2023, o qual tem como objeto **"a contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016.a contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016."**

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará **adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar se serviços de saúde emergência.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

—  
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



**Memorando 3- 022/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 08/01/2024 às 08:34:13

Bom dia

favor passar dotação

**ÓRGÃO: 06 –  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
SAÚDE**

**UNIDADE: 01 –  
Departamento de  
Saúde.**

Natureza da Despesa:  
3.3.90.39 – **Outros  
Serviços de Terceiros  
– Pessoa Jurídica**

Desdobramento da  
Despesa:  
3.3.90.39.50.99 –  
Demais Despesas com  
Serviços Médicos,  
Odontológicos e  
Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	907	2165	3.3.90.39.50.99



**Memorando 4- 022/2024**

**De:** Cleumeri B. - SS-SFCA

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 08/01/2024 às 08:34:15

Cleuméri Bertuol

*Ag. Administrativo*

Conforme parecer do Procurador jurídico, afirmo que os recursos financeiros objeto da Resolução 166/2016 correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde. Os recursos são oriundos da Fonte 100, estão previstos na Lei Orçamentária de 2015/2016 na iniciativa Gestão das Redes, Ação Repasse fundo a fundo para estruturação das portas assistenciais dos municípios que ampliaram a gestão, elemento de despesa 3341.4100;

Os Municípios farão constar do Relatório de Gestão de que trata da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade.

Resposta ao parecer.

Cleuméri Bertuol

**Memorando 5- 022/2024**



**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 16/01/2024 às 15:14:00

Boa tarde

favor passar dotação

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



**Memorando 6- 022/2024**

**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 19/01/2024 às 16:18:10

BOA TARDE

EM ANEXO A INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES SOLICITADAS

Ademir Antonio Aziliero  
ANALISTA CONTÁBIL

**Anexos:**

01\_REPASSE\_IMNV\_MAC\_ESTADUAL\_REDE\_PR\_URGENCIA.doc

**Memorando 7- 022/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 19/01/2024 às 16:56:44



Boa tarde

segue pedido para análise

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 8- 022/2024**



**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 23/01/2024 às 08:26:15

—  
Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



**Memorando 9- 022/2024**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 23/01/2024 às 08:31:09

Defere-se a presente solicitação

—

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016.a contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016."

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	621	2.087	Manutenção das Atividades de MAC - Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	941	2210	3.3.90.39.50.99

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2024

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 03/2023 decorrente da Inexigibilidade nº 02/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

**CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 312 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 17.340.842/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Cassio Francisco Mozaner**, inscrito no CPF sob o nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DO VALOR do Contrato nº 03/2023 que tem como objeto **contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O aumento de valor, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2023, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e Deliberação Superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES ADITADOS:**

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025**, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016.

Parágrafo Segundo: O valor mensal a ser repassado é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.785.820,50 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91  
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991  
Dados: 2024.02.05 14:45:26 -03'00'

Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

JAIANA KEVILIN  
GUBERT:05911015  
994  
Assinado de forma digital por JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994  
Dados: 2024.02.06 16:50:40 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:9664544  
0944  
Digitally signed by CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2024.02.07 08:56:42 -03'00'

Cassio Francisco Mozaner  
Instituto Médico Nossa Vida de  
Cel.Vivida

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 31/01/2024 na Edição nº 2951 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a inclusão na tabela do Art. 3º da data de vencimento e condições da 9ª parcela do IPTU.

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**5B5C67B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 027 DE 06/02/2024 - PSS 001/2023 -**  
**PRORROGAÇÃO**

**EDITAL N.º 027/2024, de 06 fevereiro de 2024.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE**  
**13/02/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 item IX, da Constituição Federal e de conformidade com o Edital n.º 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital n.º 006/2023 de 03/04/2023 (homologação/resultado final) e,

**Considerando** o contido no subitem 12.7 do Edital n.º 001/2023 de 13/02/2023, que dispõe o prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** No Interesse da Administração Municipal, a **PRORROGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 de 13/02/2023 para mais 12 (doze) meses, nos termos disposto do subitem 12.7 do Edital de abertura do Certame.

Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Muller Amaral  
**Código Identificador:**FC4C67DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 91/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo: 12 meses, de 07.02.2024 a 06.02.2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03/2024	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	22.900,00
04/2024	53.317.697 EMERSON REAL	53.317.697/0001-95	11.800,00
05/2024	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	280.000,00

DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
06/2024	E. DOS SANTOS SERVICOS LTDA	13.353.148/0001-51	1.249.030,00
07/2024	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	29.699,00
08/2024	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	1.190.000,00
09/2024	JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO	32.317.603/0001-08	650.000,00
10/2024	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	240.000,00
11/2024	NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	251.400,00
12/2024	SILMAR DOS SANTOS	07.515.949/0001-73	96.840,00

Coronel Vívda, 05 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**49A63D94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03** ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. O aumento de valor, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016. O valor mensal a ser repassado é de R\$ 110.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 05 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**A5697531

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01/2024**

**PORTARIA Nº 01/2024**  
**09/01/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor HELIO APARECIDO BEZERRA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Santa Helena – PR; no dia 06 de Janeiro de 2024, para levar indígenas em evento cultural.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**F3393058